PORTARIA Nº 10.122, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.
Constitui Comissão para Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, envolvendo a Servidora EDINEIA RIBEIRO DE ALMEIDA, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR composta pelos seguintes Servidores, para sob a Presidência do primeiro apurar responsabilidades sobre as denuncias contidas no Ofício nº 424/SE/2008, envolvendo a Servidora Municipal EDINEIA RIBEIRO DE ALMEIDA – Matrícula nº 127116-1:

Presidente – Tânia Regina Nanes da Silva
Membro – Ildesi Rita da Souza
Membro – Taís da Silva Vieira

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2008, 92º da Fundação e 64º de Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10.123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.
Retifica a Portaria nº 3.972, de 08/12/1997, que dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente com proventos Integrais ao Sr. **LINO BENTO DE SOUZA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso I, § 4º da Constituição Federal de 1988 (redação original); art. 122, art. 132, inciso I, § 4º da Lei Orgânica Municipal; art. 53, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 1.752, de 17/08/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rondonópolis);

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Processo nº 1385/97, e a forma disciplinada pelo art. 139, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Item – I da Portaria nº 3.972, de 08/12/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Aposentar com proventos integrais o Servidor **LINO BENTO DE SOUZA**, portador do RG nº 1.283.786-5 SSP-MT, CPF nº 091.481-7-, Matrícula nº 23271-1, CTPS nº 61099 – DRT-MT, no cargo de Agente de Vigilância, padrão II, Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os termos da Portaria nº 3.972 de 08/12/1997, que não foram alterado por este instrumento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em co

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, [illegible] de 2008, 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

I·M·P·R·O

PORTARIA Nº 451 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

RETIFICA A PORTARIA IMPRO Nº 446, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONFORME PROCESSO Nº 120/2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO, O Processo de Ação de Reconhecimento de União Estável nº 210/2008, da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso que foi julgado procedente a existência de união estável entre **Marlene Faustino Basílio e Arlindo Mota de Paula;**

CONSIDERANDO, O Processo nº 13.732-4/2006-TCE-MT de Acórdão nº 518/2007, de 06/03/2007, que tem como beneficiários temporários até a maioridade civil os menores: Beatriz Neysmy Basílio Mota e Pedro William Basílio Mota que são filhos da Sra. Marlene Faustino Basílio e Arlindo Mota de Paula

CONSIDERANDO, O disposto no artigo no artigo 7º, inciso I, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2008;

CONSIDERANDO, O disposto na Portaria Impro nº 113, de 23/02/2005, que estabelece forma de reconhecimento pelo Impro dos casos de União Estável para fins Previdenciarios;

CONSIDERANDO, O disposto na Constituição Federal de 1988 no seu artigo 71, inciso III e artigo 47, inciso III da Constituição Estadual, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

RESOLVE:

Artigo 1º - retificar o artigo 1º da Portaria Impro nº 446, de 3/11/2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma provisória até a maioridade civil aos menores: **BEATRIZ NEYSMY BASÍLIO MOTA**, portadora do CPF/MF nº 043.011.661-65, Certidão de Nascimento nº 2530 as fls. 140vº do livro A-0193, lavrada no dia 14/12/2000 no Segundo Tabelionato de Notas e Privativo do Registro Civil de Rondonópolis – MT, na qualidade de filha menor, estabelecido o provento na proporção de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do valor mensal do benefício e **PEDRO WILLIAM BASÍLIO MOTA**, portador do CPF/MF nº 043.011.671-37, Certidão de Nascimento nº 2125 as fls. 191vº livro nº 21-A, lavrada no dia 08/11/2004 no Cartório de Paz – Distrito de Vila Operária, Município de Rondonópolis – MT, na qualidade de filho menor, estabelecido o provento na proporção de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do valor mensal do benefício de pensão por morte e de forma definitiva e vitalícia na qualidade de Companheira à Sra. **MARLENE FAUSTINO BASILIO**, portadora do CPF nº 774.847.971-20, RG nº 048.824 SSP-MT, decisão judicial Processo nº 210/2008 da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, estabelecido o provento na proporção de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do valor mensal do benefício de pensão por morte, face ao falecimento em 24 de julho de 2006 do Servidor Publico Municipal Sr. **ARLINDO MOTA DE PAULA**, portador do RG nº 060.8831-7 SSP/MT, data da expedição 05/03/1998, CPF/MF nº 378.667.701-82, Título Eleitoral nº 006737001856, zona 0046, seção 0061, servidor efetivo nomeado através da Portaria do Executivo Municipal nº 3.013, de 25/11/1994, no Cargo de Agente de Vigilância, Classe "B", referência "D", nível "II", lotado na Secretaria Municipal de Esporte , Cultura e Lazer, Certidão de Óbito nº 562 do livro C-02 às fls. 162, avrada em 24/07/2006 no Segundo Ofício – Tabelionato Guedes, Município e Comarca de Campo Novo do Parecis – Estado de Mato Grosso;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da inclusão da Sra. Marlene Faustino Basílio a partir de 01/11/2008 na folha de benefícios previdenciários do Impro;

Artigo 3º - As demais cláusulas e condições da Portaria Impro nº 446, de que não foram alteradas por este instrumento são ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 25 de novembro de 2008.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

I·M·P·R·O

PORTARIA Nº 451 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Processo
422/2008	Irene Dias Vieira – Auxiliar de Serviços Diversos- Secretaria Municipal de Educação.	88986-1	06/12/08 04/01/09	Inicial
423/2008	Silvana Lúcia Itacaramby de Oliveira – Docente de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	18252-1	01/12/08 04/01/09	Inicial
419/2008	Aureo José Barbosa – Supervisor Escolar – Secretaria Municipal de Educação.	35874-1	13/11/08 12/12/08	Prorrogação
231/2007	Regina da Silva Oliveira – Secretário Escolar – Secretaria Municipal de Educação.	127205-1	14/11/08 09/05/09	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º, artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo única e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614,de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificacos no quadro demonstrativo acima, revogandose as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Portaria nº 452/2008

Rondonópolis(MT), 26 de novembro de 2008.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

SEM VALOR JURÍDICO

Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano IX - Nº 1885 - Quarta-feira, 26 de Novembro de 2008

Poder Executivo

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 5.287, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 91.229,26 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 4.501 de 19/06/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R$ 91.229,26 (Noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2050.1008.00 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Escolas
44.90.51.00.00 – 501 – Obras e Instalações ..... R$ 91.229,26

TOTAL ..... R$ 91.229,26

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do **Contrato de Financiamento nº 02.2.0478.3** – celebrado entre o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES** e o **Município de Rondonópolis/MT**, conforme dispõe o art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de novembro de 2008, 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 5.288, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 65.125,27 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 5473 de 05/06/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 65.125,27 (Sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais, e vinte e sete centavos) para as seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2080.1198.198 – Ampliação da Escola Estadual Silvestre Gomes Jardim
44.90.51.00.00 – 102 – Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00

12.361.2080.2400.400 – Reforma da Escola Estadual Silvestre Gomes Jardim
33.90.39.00.00 – 102 – Outros Serviços Terceiros PJ ..... R$ 35.125,27

TOTAL ..... R$ 65.125,27

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes dos **Convênios e Termos Aditivos nº 3[illegible]** celebrados entre a **SEDUC – Secretaria de Estado de Educação** e a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT**, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura**, conforme dispõe o Art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de novembro de 2008, 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (66) 341-5252 - CEP 78740-100 - Rondonópolis -MT

SEM VALOR JURÍDICO

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL	Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito	Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assitência Social	Maria Perpetua T Oliveira Stefanin
Secretaria Municipal de Administraçao	Nelson Corrêa Viana
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec	Adão Hipólito G da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Elio Razia
Secretaria Municipal de Educação	Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer	Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças	Clovis Gonçalves Vicentini
Secretaria Municipal de Governo	Gastão de Matos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	Eugenia Lemos Barros Barbara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Baltazar Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Planejamento	Juarez Orsolin
Secretaria Municipal de Receita	Valquiria Vicentini
SecretariaMunicipal de Saúde	Aparecida Batista de Oliveira Favretto
Secretaria Municipal Transporte,Transito e Desenv. Urbano	Adnan Jose Zagatto Ribeiro
Procuradoria Geral do Município	Adilon Pinto da Silva
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis	Euclides Moresco
Diário Oficial do Municipio	Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO	Josemar Ramiro e Silva
SANEAR	Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde	Alessandra de Freitas

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gastão de Matos**
Diário Oficial:Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page:www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail:diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município(via correio)	R$160,00
Exemplar do dia anterior	R$ 0,65		
Assinatura Semestral retirada no balcão	R$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna	R$ 1,20

DECRETO N.º 5.289, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 474.130,86 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 5.598 de 06/11/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 474.130,86 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais, e oitenta e seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
01 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.2010.2396.396 – Manutenção das Atividades do IPPUR
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
04.122.2100.2093.093 – Manutenção da Secretaria
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais ..... R$ 17.000,00

13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2170.2079.079 – Manutenção das Atividades do Fundo
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

14 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

10.302.2235.2393.393 – Conclusão Obra Centro Atendimento Integral à Saúde da Mulher – CAISM
44.90.51.00.00 – 201 – Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00

10.302.2235.2194.194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

10.301.2225.2195.195 – Conservação e Manutenção dos PSF's, Centros de Saúde, Centros Odontológicos e Policlínicas
31.90.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

10.301.2225.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS
31.90.13.00.00 – 701 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

10.301.2215.2205.205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
31.90.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
27.812.2290.2138.138 – Manutenção de Atividades do Esporte
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
10.301.2350.2298.298 – Contribuição ao Serv-Saúde
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 1.000,00

15 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.2270.2128.128 – Encargos Com Tarifa de Energia
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 36.130,86

TOTAL ..... R$ 474.130,86

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2150.1025.025 – Implementação da Produção e Geração de Renda Para Famílias Em Situação de Vulnerabilidade
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 4.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000,00

08.243.2140.1028.028 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 40.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.000,00

08.243.2140.1029.029 – Agente Jovem de Desenvolvimento Humano e Social
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 3.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

08.242.2180.2076.076 – Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência – APD
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

15 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.2270.2126.126 – Manutenção da Secretaria
31.90.01.00.00 – 1 – Aposentadorias e Reformas ..... R$ 367.130,86

14 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.2235.2194.194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família
44.90.52.00.00 – 702 – Equipamentos e Material Permanente .. R$ 10.000,00

10.302.2235.2201.201 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior
33.90.30.00.00 – 702 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

10.301.2215.2205.205 – Manutenção das Ações Administrativas do fundo Municipal de Saúde
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 474.130,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 5.290, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 145.048,10 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 5.501 de 19/06/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R$145.048,10 (Cento e quarenta e cinco mil, quarenta e oito reais, e dez centavos) para as seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2050.1008.038 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas Nas Escolas
44.90.51.00.00 – 501 – Obras e Instalações ..... R$ 104.359,08

12.365.2060.1011.011 – Construção e Ampliação de Creches
44.90.51.00.00 – 501 – Obras e Instalações ..... R$ 40.689,02

TOTAL ..... R$ 145.048,10

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do **Contrato de Financiamento n.º 02.2.0478.3** – celebrado entre o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES** e o **Município de Rondonópolis/MT**, conforme dispõe o art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 5.291, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.
Concede elevação de nível a Servidora Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação (CONSEDE), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelos arts. 10 e 11 da Lei Complementar 005/2001 e art. 12 da Lei Complementar nº 020/2004...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida elevação de nível à Servidora Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação (CONSEDE), conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I - REFERENTE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO DECRETO Nº 5.291 DE 25/11/2008
RETROATIVO À DATA DE SOLICITAÇÃO DO SERVIDOR JUNTO AO CONSEDE

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VINCULO	CLASSE DE	CLASSE PARA	RETROAGIR A	RESULTADO
69218	ARLETE ORMONDE PORTELI PROVEZI	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/03/1997	EFETIVO	C	F	JUNHO - 32	APROVADA

DECRETO Nº 5.292, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 285.000,00 (Duzentos Oitenta Cinco Mil Reais) para a Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.603, de 24 de novembro de 2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 285.000,00 (Duzentos Oitenta Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Rondonópolis:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Gabinete do Presidente
01.031.1010.2001.001 – Manutenção do Gabinete do Presidente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 47.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

02 – Gabinete dos Vereadores
01.031.1010.2002.002 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 60.000,00

03 – Secretaria de Administração
01.031.1010.2005.005 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 147.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 26.000,00

TOTAL R$ 285.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por excesso de arrecadação do orçamento geral do município para o corrente exercício:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 5.293, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 224.720,00 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei n.º 5.598 de 06/11/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 224.720,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais) para as seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
13 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.301.2225.1113.113 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, Centros de Saúde, Centros Odontológicos e Policlínicas
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações ..... R$ 14.000,00

15 – Secretaria Municipal de Administração
04.182.2270.1214.214 – Programa de Segurança Patrimonial
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 900,33
44.90.51.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 9.069,67

17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
10.302.2235.1201.201 – Construção do Centro de Especialidades Apoio e Diagnóstico (Albert Sabin – CEADAS
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações ..... R$ 760.730,00

TOTAL ..... R$ 224.720,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2150.1179.179 – Programa Inclusão Produtiva
31.90.01.00.00 – 1 – Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 14.000,00

08.244.2150.2078.078 – Programa Emergencial
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
6.482.2320.1038.038 – Construção de Casas Populares Para Famílias de Baixa Renda
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações ..... R$ 200.720,00

TOTAL ..... R$ 224.720,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 5.294, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 900.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 5.598 de 06/11/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
15 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.2270.2128.128 - Encargos Com Tarifa de Energia
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 900.000,00

TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação** de acordo com o art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 10.121, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Portaria nº 9.629, de 23/04/2008 que constitui Comissão para Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, envolvendo o Servidor LINDOMÁ NUNES DE FREITAS, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Portaria nº 9.629, de 23/04/2008 que constitui Comissão para Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, envolvendo o Servidor LINDOMÁ NUNES DE FREITAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2008; 92º de Fundação e 54º de Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

SEM VALOR JURÍDICO
SEM VALOR JURÍDICO